



## REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL

### ATA NÚMERO 25

24 DE NOVEMBRO DE 2016

-----Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta vila de Castro Daire e Auditório da Assembleia Municipal de Castro Daire, reuniu a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos números 1 e 2, do artigo 40.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

#### **PRESENCAS:**

##### **Presidência da reunião:**

-----José Fernando Carneiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal.-----

##### **Vereadores presentes:**

-----Eurico Manuel Almeida Moita, Vice-Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Luís Alberto da Costa Pinto, Vereador em regime de não permanência.-----

-----Dr. Rui Manuel Pereira Braguês, Vereador a tempo inteiro.-----

-----Dr. Márcio Ferreira dos Santos, Vereador em regime de não permanência.-----

-----Leonel Marques Ferreira, Vereador a tempo inteiro.-----

-----Prof.ª Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira, Vereadora em regime de não permanência. - -

##### **Secretária:**

-----Ana Luísa Guedes de Albuquerque, Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos.-----

##### **HORA DE ABERTURA:**

-----Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião.-----

##### **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

**Assuntos Gerais de Interesse Autárquico nos termos do disposto no Artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

O Senhor Presidente pergunta aos Senhores Vereadores se têm algo a dizer que melhore a vida dos Municípios.-----

Pede a palavra o Senhor Vereador Luís Alberto Costa Pinto para falar sobre a viatura municipal e continuou a dizer que quer saber se é legal utilizar a viatura do Município para ir a um batizado e a funerais. A 15 de agosto de 2015 o Senhor Presidente esteve presente num batizado de um familiar



na Quinta do Conde, tendo ido na viatura do Município. Depois, foi a um funeral em novembro, tendo estacionado a viatura em traço contínuo na Estrada Nacional 225 durante 25 minutos, num dia de muita chuva, fazendo com que as viaturas circulassem com dificuldade. Pergunta se acha isso correto. Depois, refere-se à conduta adutora, para dizer que uma pessoa lhe disse que esteve com a Sr.ª D.ª Aida e que ela lhe disse que a falta de água é um problema que não deixa o Senhor Presidente dormir, mas que uma noite, o Senhor Presidente dormiu bem que até teve uma revelação. Que ia passar a conduta adutora pelo Mosteiro. O Senhor Vereador Luís Alberto refere que o Senhor Presidente queira utilizar a sua ideia e passar a conduta adutora pelo Mosteiro, que até aceita isso, mas dizer que teve uma revelação é que não.-----


O Senhor Presidente nega perentoriamente que tenha ido ao batizado do seu 2.º sobrinho, filho do Luís Miguel da Rocha Carneiro Pereira. O batizado realizou-se em Mões e nesse dia esteve presente na inauguração do Museu da Relva e nas cerimónias da solenidade da Senhora da Soledade. No dia 12 de novembro esteve presente no almoço convívio anual da Associação Lobos da Serra em Outeiro de Eiriz, da União de Freguesias de Parada de Ester e Ester, tendo-se deslocado no carro do Município e ao regressar, deparou-se com muitos carros estacionados ao longo da 225, perto do cruzamento do Arinho, tendo parado para se incorporar no funeral da avó de um funcionário do Município. Quanto à conduta adutora, não teve revelação nenhuma, deita-se em paz e adormece tranquilamente, pois não comete ilegalidades. Era sua intenção dar a conhecer a todo o Executivo as diligências que tem feito com este Governo e que já vinham dos anteriores Governos sobre a substituição da conduta adutora. Há poucos dias esteve numa reunião com o Senhor Ministro do Ambiente, no Porto, onde estiveram técnicos do Ministério e o Chefe da DOMA, onde este tema foi abordado e lhe foi dito pelo Senhor Ministro que não havia financiamentos europeus para as redes de água tanto em alta como em baixa, e os outros dois assuntos foram as ETAR's da Ribeira de Courinha – Arcas e a das Monteiras. Quanto ao sonho a que o Senhor Vereador Luís Alberto se refere, de facto, o Presidente da Câmara não sonha, mas sim trabalha para encontrar a melhor solução para os problemas. Assim, em pouco tempo houve três fugas de água seguidas, tendo acompanhado no local os trabalhos de reparação. Com o que tinha ouvido do Senhor Ministro, entendeu, para evitar constrangimentos no trânsito no troço da Garcia à Ponte Pedrinha e nos livrarmos deste troço de uma vez por todas, de se fazer uma nova captação totalmente independente da existente, mas que podia ser no mesmo local, para abastecimento da parte norte do Rio Paiva, ficando a que está a funcionar só para a parte sul do Rio Paiva. Foi isto que propôs aos Vereadores com Pelouro e que propõe hoje a todo o Executivo, ficando a aguardar da parte dos Senhores Vereadores os contributos necessários para um estudo técnico.-----

Pede a palavra o Senhor Vice-Presidente para dizer ao Senhor Vereador Luís Alberto que o que disse em relação ao contrato-promessa de compra e venda, foi que o mesmo veio a uma reunião e que é fácil verificar.-----

Pede, também, a palavra o Senhor Vereador Rui Braguês para dizer que é muito fácil confirmar, basta ir ao e-mail, ao link que dá acesso à documentação das reuniões e verificar na respetiva reunião que o contrato-promessa de compra e venda consta da documentação. O Senhor Vereador Luís Alberto Costa Pinto refere que não diz que não consta, mas que não viu a documentação toda, pois era enorme, pelo que provavelmente não o leu. Veio à reunião para conhecimento, não foi para aprovação nem para ratificação.-----

Intervém o Senhor Presidente para dizer que as condições de delegação de competências constam do artigo 34.º, na primeira ata do executivo de 8 de outubro de 2013 e que tudo foi feito com toda a transparência, o que aliás é do conhecimento de todo o Executivo.-----

## **ORDEM DO DIA**



**Ponto Um - Apreciação e votação da ata número 23, de 27 de outubro de 2016.**

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a ata da referida reunião citada em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude de o texto da mesma ter sido, nos termos do disposto no artigo 4 do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, devidamente distribuído a todos os Senhores Vereadores.**

O Senhor Vereador Márcio Ferreira dos Santos, em obediência ao disposto no número 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não participa na votação e discussão deste ponto.

Terminada a apreciação e votação deste ponto, o **Senhor Vereador Luís Alberto Costa Pinto faz a seguinte declaração de voto:** “No período antes da ordem do dia não foi o Dr. Pertancho que referiu um técnico superior tem que estar 8 meses num período experimental, o Dr. Pertancho apenas perguntou quem era a Jurista do Município. Foi o Senhor Presidente que disse, referindo-se à Jurista “curiosamente ou não” essa questão que aqui foi colocada de forma clara pelo Dr. Pertancho nem sequer é referida em ata. Só depois do Senhor Presidente em resposta ao Dr. Pertancho ter dito que um técnico superior tem que estar 8 meses em período experimental, é que eu questionei acerca da sua filha Sandra Pereira, dado que ela tomou posse como auditora no dia 19 de abril e nesse mesmo dia foi chamada pelo pai para o Gabinete de Apoio à Presidência. O Senhor Presidente respondeu dizendo que a Dr.ª Sandra Pereira não é funcionária do Município e que estava onde era precisa”.

Por sua vez, o **Senhor Presidente faz a seguinte declaração de voto:** “Ainda bem que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57.º diz que as atas são lavradas sempre que possível por trabalhador da autarquia local designado para o efeito. O Presidente nas competências próprias designou um trabalhador do Município para as lavrar, pelo que nenhum dos Vereadores tem competência para lavrar atas, alterar o sentido que a Secretária nomeada entendeu e da qual fez um resumo, cumprindo o número 1 do artigo 57.º”.

**Ponto Dois - Apreciação e votação da ata número 24, de 10 de novembro de 2016.**

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos votantes, aprovar a ata da referida reunião citada em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude de o texto da mesma ter sido, nos termos do disposto no artigo 4 do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, devidamente distribuído a todos os Senhores Vereadores.**

O Senhor Vice-Presidente, em obediência ao disposto no número 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não participa na votação e discussão deste ponto.

Terminada a apreciação e votação deste ponto, o **Senhor Vereador Luís Alberto Costa Pinto faz a seguinte declaração de voto:** “Face à declaração de voto do Senhor Presidente de Câmara da ata anterior não consigo entender porque razão então as atas vêm à reunião de câmara para serem aprovadas. Pergunto porque então já por várias vezes no decorrer deste mandato foram sugeridas propostas de alteração à ata por parte dos Vereadores do PS. Gostaria ainda de perguntar aos meus colegas Vereadores do PS, embora imagino que ficarei sem resposta que dissessem a este órgão quem referiu que era obrigatório cumprir 8 meses de período experimental. Se foi o Dr. Pertancho conforme a ata refere ou se foi o Senhor Presidente”.

Por sua vez, o **Senhor Vereador Leonel Marques Ferreira faz a seguinte declaração de voto:** “Já por mais do que uma vez a temática aduzida ao conteúdo das atas da reunião de câmara foi objeto



*de análise e discussão em sede do Órgão Executivo. De igual modo foi referido o prescrito no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de mais legislação e doutrina conexas designadamente o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. O facto de as atas serem lavradas por um secretário para o efeito designado, não invalida que as mesmas sejam presentes ao Órgão Executivo afim de serem provadas e assinadas, pois só assim as deliberações dela constantes têm eficácia, não obstante como tem sido hábito neste Órgão, as respetivas minutas de serem aprovadas, cumprindo-se assim os números 3 e 4 do já referido artigo 57.º. Quanto à última ata, ela foi votada e aprovada, pelo que nada tenho a acrescentar".*

O Senhor Vice-Presidente e o Senhor Vereador Rui Braguês subscrevem a declaração de voto do Senhor Vereador Leonel Marques Ferreira.

**Ponto Três - Resumo diário de Tesouraria número 220, de 18 de novembro de 2016.**

Presente à reunião o resumo diário de Tesouraria número 220/2016, com referência ao dia 18 de novembro, que apresenta um total de disponibilidades no montante de **3.397.793,84€**, sendo **2.417.924,76€** em operações orçamentais e **979.869,08€** em operações não orçamentais.

***A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, delibera ratificar.***

**Ponto Quatro - Ação Social Escolar 2016/2017 - Posicionamento em Escalões de Abono de Família - Informação número 6507/2016.**

Presente à reunião a Informação número 6507/2016, prestada pela Técnica Superior da Divisão dos Serviços Municipais Integrados, em que propõe que para o ano letivo 2016/2017 a Câmara atribua os auxílios económicos aos alunos posicionados no escalão B, conforme tabela constante na respetiva informação. Mais propõe a atribuição dos referidos escalões para efeitos de prolongamento de horário.

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar com todo o conteúdo da Informação número 6507/2016 e aprovar os escalões proposto.***

**Ponto Cinco - Ação Social Escolar - Pedido de revisão de Escalão - Informação número 6471/2016.**

Presente à reunião a Informação número 6471/2016, prestada pela Técnica Superior da Divisão dos Serviços Municipais Integrados, em que refere que deu entrada nos Serviços Municipais um pedido de revisão de escalão. Analisada a situação sócio-económica do agregado familiar propõe-se que o aluno seja reposicionado no 2.º escalão do Abono de Família e atribuição do escalão B a fim de beneficiar dos auxílios económicos previstos no domínio da Ação Social Escolar.

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar com todo o conteúdo da Informação número 6471/2016 e aprovar o reposicionamento do aluno no 2.º escalão do Abono de Família e atribuição do escalão B a fim de beneficiar dos auxílios económicos previstos no domínio da Ação Social Escolar.***

**Ponto Seis - Ação Social Escolar - Pedido de revisão de Escalão - Informação número 6487/2016.**



Presente à reunião a Informação número 6487/2016, prestada pela Técnica Superior da Divisão dos Serviços Municipais Integrados, que refere que deu entrada nos Serviços Municipais um pedido de revisão de escalão. Analisada a situação sócio-económica do agregado familiar, é proposto o reposicionamento do aluno no Escalão 1 do Abono de Família e atribuição do Escalão A a fim de beneficiar dos auxílios económicos previsto no domínio da Ação Social Escolar.-----

**A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar com todo o conteúdo da Informação número 6487/2016 e reposicionar o aluno no Escalão 1 do Abono de Família e atribuir o Escalão A a fim de beneficiar dos auxílios económicos previstos no domínio da Ação Social Escolar.**-----

**Ponto Sete - (PER)CORRER CASTRO DAIRE - Informação número 6504/2016.**-----

Presente à reunião a Informação número 6504/2016, prestada pelo Técnico Superior do Desporto, que a seguir se transcreve: "A 5.ª jornada do (PER)CORRER CASTRO DAIRE terá lugar em Gosende no dia 27 de novembro de 2016, pelo que nesta data o trânsito estará condicionado na Avenida do Cruzeiro, na Rua do Eido, na Rua Fonte Bisca e na Rua Vila Cova, bem como nas travessias de estrada e aldeias mencionadas no mapa anexo entre as 10h45m e as 13h30m.-----

A 6.ª e última jornada do (PER)CORRER CASTRO DAIRE está agendada para o dia 17 de dezembro e decorrerá em Castro Daire. Será uma prova urbana e noturna pois será realizada entre as 18 horas e as 21 horas, pelo que as ruas mencionadas no mapa em anexo e na descrição dos percursos, terão o trânsito condicionado durante este horário".-----

**A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar e dar parecer favorável.**-----

**Ponto Oito - Campanha de Natal - Packs de oferta - Informação número 6470/2016.**-----

Presente à reunião a Informação número 6470/2016, prestada pela Técnica Superior do Estabelecimento Termal que a seguir se transcreve: "Com a aproximação do natal e pelo facto das termas se encontrarem em atividade, torna-se pertinente disponibilizar pequenos packs de oferta a preços atrativos como alternativa às comuns prendas de natal.-----

Com o tema "**Neste Natal ofereça Saúde e Bem-Estar**" proponho a disponibilização dos seguintes packs:-----

- **Pack Cacau** – composto por uma massagem geral e facial cacau. **PVP: 34,60€;**-----

- **Pack Lavanda** – composto por uma massagem geral e facial lavanda. **PVP: 28,00€;**-----

- **Pack Massagem** – composto por uma massagem geral e facial. **PVP: 21,65€;**-----

- **Pack Vichy** – composto por uma massagem vichy local e uma hidromassagem computadorizada. **PVP: 17,05€;**-----

- **Pack Hidromassagem** – composto por uma hidromassagem com óleos essenciais. **PVP: 9,50€.**-----

**A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar todo o conteúdo da Informação número 6470/2016.**-----

**Ponto Nove - Minuta de Protocolo a celebrar com A Previdência Portuguesa - Informação número 6482/2016.**-----



Presente à reunião a Informação número 6482/2016, prestada pela Técnica Superior do Estabelecimento Termal, em que refere que “A Providência Portuguesa” manifestou interesse em estabelecer uma parceria com as Termas do Carvalhal no sentido de trazer vantagens e benefícios aos seus associados. Considerando os protocolos uma mais valia na angariação de clientes para as Termas do Carvalhal e avaliando “A Providência Portuguesa”, nomeadamente ao número de associados e a sua distribuição geográfica, é proposto a celebração deste protocolo com as seguintes condições:-----

**Associados:**-----

— 15% de desconto na inscrição termal e tratamentos de termalismo clássico (exceto consulta médica, acessórios termais e tratamentos de aromaterapia).-----

— 10% de desconto nos programas de bem-estar e aromaterapia.-----

**Acompanhantes:**-----

— 10% de desconto na inscrição termal e tratamentos de termalismo clássico (exceto consulta médica, acessórios termais e tratamentos de aromaterapia).-----

— 5% de desconto nos programas de bem-estar e aromaterapia.-----

Estes descontos não acumulam com outras campanhas em vigor.-----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar a minuta do Protocolo a celebrar com “A Providência Portuguesa”.***-----

**Ponto Dez - Minuta de Protocolo a celebrar com a Associação Portuguesa de Jovens com Fibromialgia - Informação número 6480/2016.**-----

Presente à reunião a Informação número 6480/2016, prestada pela Técnica Superior do Estabelecimento Termal, em que refere que a Associação Portuguesa de Jovens com Fibromialgia (APJOF) manifestou interesse em celebrar uma parceria/protocolo com as Termas do Carvalhal com o intuito de permitir aos seus associados tratamentos termais a preços mais vantajosos. Considerando os protocolos uma mais valia na angariação de clientes para as Termas do Carvalhal, é proposto a celebração deste protocolo com as seguintes condições:-----

**Associados:**-----

— 15% de desconto na inscrição termal e tratamentos de termalismo clássico (exceto consulta médica, acessórios termais e tratamentos de aromaterapia).-----

— 10% de desconto nos programas de bem-estar e aromaterapia.-----

**Acompanhantes:**-----


— 10% de desconto na inscrição termal e tratamentos de termalismo clássico (exceto consulta médica, acessórios termais e tratamentos de aromaterapia).-----

— 5% de desconto nos programas de bem-estar e aromaterapia.-----

Estes descontos não acumulam com outras campanhas em vigor.-----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar a minuta do Protocolo a celebrar com a Associação Portuguesa de Jovens com Fibromialgia.***-----

**Ponto Onze - Casa do Benfica Castro Daire - Prova de BTT XCO Alva – Cancelamento.**-----




Presente à reunião a carta envia pela Casa do Benfica Castro Daire em que refere que de acordo com a calendarização de eventos a realizar em 2016 e em consonância com a candidatura apresentada ao Município em 10/02/2016, realizar-se-ia no dia 25/09/2016 a 3.ª Taça regional de XCO (cross coutry olympic) em Alva. A Casa do Benfica Castro Daire recebeu a informação na 5.ª feira antecedente à data do evento – 22/09/2016, por parte da Associação Regional de Ciclismo de Viseu (ARCV), que o número de inscritos era muito reduzido pelo que sugeria o cancelamento desta prova. Foi esta Associação alertada para os efeitos negativos que este cancelamento iria originar, bem como os compromissos assumidos por esta Casa com várias entidades, algo que poderia penalizar no futuro o relacionamento. Nesse mesmo dia, houve uma reunião com a Junta de Freguesia da União de freguesias de Mamouros, Alva e Ribolhos, parceira da Casa do Benfica, em que decidiram unanimemente cancelar o evento. Por esse motivo, a Casa do Benfica Castro Daire vem dar conhecimento do motivo que levou ao cancelamento da prova, sendo a Casa do Benfica alheia ao acontecimento, aceitando e compreendendo a decisão que o Órgão Executivo entender tomar pela não realização da prova, em virtude da candidatura efetuada.-----

Sobre este ponto, o Senhor Vereador Rui Braguês propõe, face ao facto de a Casa do Benfica Castro Daire, das três provas candidatas, só ter realizado duas, que lhes seja pago dois terços do subsídio.----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera pagar dois terços do subsídio atribuído a quando da candidatura efetuada pela Casa do Benfica Castro Daire.---***

**Ponto Doze - Requalificação do Caminho da Via Sacra e do Largo da Feira das Vacas - Informação número 224/2016.**-----

Presente à reunião a Informação número 224/2016, prestada pelo Eng.º Chefe da DOMA, sobre a Requalificação do Caminho da Via Sacra e do Largo da Feira das Vacas, na qual o Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: “Aprovo nos termos propostos. À reunião do Executivo do dia 24/11/2016 para ratificar”.-----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera ratificar.***-----

**Ponto Treze - Centro-16-2016-01-053-PARU de Castro Daire - Notificação Decisão Final - 2.ª Fase.**-----

Presente à reunião o ofício Centro2020 50/16, em que informa que, nos termos da alínea c) do número 1, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o número 1 do Mapa VII, do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, a Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, na sua reunião de 19/10/2016, deliberou em definitivo, sobre a segunda fase de avaliação dos PARU correspondente à negociação da configuração e razoabilidade dos investimentos, conforme quadro seguinte:-----

<b>CENTRO URBANO</b>	<b>Inv. Total Final</b>	<b>Inv. Elegível Final</b>	<b>FEDER Final (c/IF)</b>	<b>FEDER Final (s/IF)</b>
<b>Castro Daire</b>	<b>1.500.138,38€</b>	<b>1.500.138,38€</b>	<b>1.295.117,62€</b>	<b>1.275.117,62€</b>

É remetido, também, a minuta do contrato a estabelecer entre a Autoridade de Gestão e o Município de Castro Daire para aprovação. Acerca deste ofício, o Eng.º Chefe da DOMA exarou a seguinte Informação: “À consideração do Exm.º Presidente a aprovação da minuta do contrato”, sobre o qual o Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: “Aprovo. À reunião do dia 24/11/2016 para ratificar”.-----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera ratificar.***-----



**Ponto Catorze - Elaboração de Projetos de Arquitetura/Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.**-----

A Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 01 de junho, “*Aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis e revoga o Decreto-Lei n.º 73/73, de 28 de fevereiro*”.-----

A sua interpretação – e conseqüente aplicação – tem suscitado algumas dúvidas, não só por parte dos profissionais por ela abrangidos, mas também por parte dos Serviços.-----

No sentido de esclarecer algumas dúvidas, foi emitido, em 06 de novembro de 2015, o parecer jurídico DSAJAL 2382/15, pela Senhora Diretora de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.-----

Tal parecer foi aprovado, por unanimidade, em reunião de coordenação jurídica realizada entre a DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais), as cinco CCDR (Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve) e a IGF (Inspeção Geral de Finanças).-----

Nesta data, existe na Divisão de Planeamento, urbanismo e Ordenamento do Território um processo pendente, relacionado com esta temática.-----

***Nesta conformidade, a Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera adotar o entendimento perfilhado no supra mencionado Parecer Jurídico.***-----

**Ponto Quinze - Demolição de esquina de habitação/Alargamento da via pública – Fareja.**-----

Na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 27/10/2016, foi deliberado, por maioria, aprovar/ratificar a informação (MGC) número 5740/20/10/2016, sobre o assunto supra, prestada pelo Eng.º Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território (DPUOT) que, aqui, se dá por, integralmente, reproduzida.-----

Nessa mesma informação o Chefe da DPUOT propunha a disponibilização, por parte da Câmara Municipal, para “demolir as paredes e refazer a esquina” de 2 pedreiros e 1 servente, num prazo de 2 dias.- -----

Contudo, concluiu-se que esta proposta – cedência de 2 pedreiros e 1 servente – não é exequível, pois a Câmara municipal, dado o volume de obras que, por administração direta, traz em curso/execução, não dispõe de pessoal para aquele efeito.-----

Assim, após negociação com o representante do proprietário do imóvel, acordou-se que, em substituição da cedência daquele pessoal – 2 pedreiros e 1 servente – seria paga uma compensação no valor de 500,00€, conforme decorre da informação número 6245, de 7 de novembro de 2016, subscrita pelo Eng.º Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território (DPUOT) e assinada, também, pelo responsável (representante) da obra.-----

Na mesma, o Vereador a Tempo Inteiro, Leonel Marques Ferreira, exarou os seguintes despachos “*Concordo. Proceda-se em conformidade com a informação do sr. Chefe da DPUOT.09.11.2016*” e “*Pague-se.11.11.2016*”.-----

Vem a mesma a esta reunião para ratificação.-----

***A Câmara, por unanimidade dos votantes, delibera ratificar.***-----

O Senhor Presidente, em obediência ao disposto no número 6, do artigo 55.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não participa na discussão e votação deste ponto, tendo-se retirado da sala de reuniões durante o período em que o mesmo foi analisado e votado.-----





**Ponto Dezasseis – Pedido de Autorização para mudança de caminho – Cavada – Moita – Comunicação número 13/178/2016.**

Presente à reunião a Informação número 6332/2016/09-11-2016 prestada pelo Eng.º Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, que a seguir se transcreve: "*Em 31 de outubro de 2016 foi feita a vistoria ao local com os Vereadores Leonel Ferreira, Luís Alberto Costa Pinto e Eng.º Jorge Rocha, conforme deliberado em reunião de câmara de 27 de outubro último. Em resultado da vistoria verifiquei que o requerente está disposto a executar o caminho em boas condições de acessibilidades. Também não detetei qualquer condicionalismo que obste ou impeça a alteração da mudança do caminho, pelo que é de manter toda a informação anterior de 17 de outubro último, apresentada em reunião de câmara de 27 de outubro de 2016. É o que me cumpre informar*".

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera*** reagendar para uma das próximas reuniões de câmara.

**Ponto Dezassete – Apreciação, discussão e votação da Minuta de Protocolo de Colaboração para a instalação e gestão da Loja do Cidadão de Castro Daire a celebrar com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., o Município de Castro Daire, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., o Instituto dos Registos e Notariado, I.P., a Autoridade Tributária e o Instituto da Segurança Social, I.P.**

Presente à reunião a Minuta de Protocolo de Colaboração para a instalação e gestão da Loja do Cidadão de Castro Daire a celebrar com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., o Município de Castro Daire, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., o Instituto dos Registos e Notariado, I.P., a Autoridade Tributária e o Instituto da Segurança Social, I.P.

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar o Protocolo com a condição de ser incluída uma cláusula com a participação dos Fundos do Portugal 2020 no mínimo de 85% nas obras, mobiliário e suporte informático.***

**Ponto Dezoito – Concurso de Montras de Natal 2016 – minuta de protocolo a celebrar com a Associação Empresarial de Castro Daire e Beiras – Informação número 6531/2016.**

Presente à reunião a Informação número 6531/2016 prestada pela Técnica Superior do Estabelecimento Termal em que refere que a Associação Empresarial de Castro Daire e Beiras vai promover o Concurso de Montras de Natal 2016, tendo por esse motivo solicitado às Termas do Carvalhal a colaboração na oferta de prémios para as três melhores montras. As Termas do Carvalhal vêm estas colaborações como modo de promoção da sua atividade e nesse sentido é proposto a oferta às três montras vencedoras de um programa de bem-estar com duração de um dia para duas pessoas. Assim, é presente à reunião de câmara a minuta do Protocolo de Colaboração número 37/2016 a celebrar com a Associação Empresarial de Castro Daire e Beiras para disponibilização de Três Pacotes de Bem-Estar nas Termas do Carvalhal, a fim de os mesmos serem atribuídos como prémios num Concurso com a denominação "*Concurso Montras de Natal 2016*".

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar com todo o conteúdo da Informação número 6531/2016 e aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração número 37/2016 a celebrar com a Associação Empresarial de Castro Daire e Beiras.***



**Ponto Dezanove – Projeto de alteração ao Regulamento Municipal dos Transportes Escolares.**

Presente à reunião a Informação número 6547/2016, prestada pela Chefe da DSMI, a qual fica anexa a esta ata e dela a constituir parte integrante.

**A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera:**

**1. Aprovar e**

**2. Enviar, de acordo com o estipulado na alínea g), do número 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal.**

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

Em conformidade com o disposto no número 2, do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com os números 1 e 2 do artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado na Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2013, há um período para intervenção do público, com a duração até sessenta minutos, durante o qual a Câmara Municipal prestará os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Também, em conformidade com o disposto no número 6, do já referido artigo 49.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.

Nesta reunião estive presente:

**1. Dr. Manuel José Pertancho**, Advogado, residente em Castro Daire, refere-se, novamente, à iluminação pública, dizendo que é uma vergonha ver funcionários da Câmara, às 6 horas da manhã, a fazerem limpeza às escuras na rua que vai para Fareja e para o Centro de Saúde. Seguidamente, refere-se aos editais de publicitação do IMI, para dizer que viu o edital referente à publicitação da redução do IMI para as famílias com dependentes, em que quem tem um dependente, tem uma dedução de 20,00€, quem tem dois, de 40,00€, quem tem três ou mais tem uma dedução de 70,00€. Pergunta de que forma é feita esta dedução, se é através do IRS. Depois, faz referência à publicação das atas na página do Município, dizendo que apenas constam até às atas do mês de agosto. Também faz referência à publicitação das dívidas a fornecedores, dizendo que apenas constam as de 2013/2014, mas nos anos seguintes as folhas estão a zero. Em seguida, dirige-se ao Senhor Vereador Luís Alberto Costa Pinto, dizendo que numa das últimas reuniões, o Senhor Vereador disse que não tinha recebido o contrato-promessa de compra e venda. O Senhor Vereador Luís Alberto Costa Pinto refere que não recebeu nada. Nesta altura intervém o Senhor Vereador Rui Braguês para dizer que o Senhor Vereador Luís Alberto o recebeu, pois ele ia na documentação que acompanhava a minuta, tendo o mesmo constado de um ponto da respetiva minuta. Intervém, novamente, o Dr. Pertancho para dizer que quer saber se o Senhor Vereador Luís Alberto Costa Pinto tem conhecimento da data do contrato. Por último, refere-se aos lugares de estacionamento junto do Tribunal para os Advogados para perguntar ao Senhor Presidente se recebeu uma carta a solicitar a reserva de lugares.

O Senhor Presidente responde que não recebeu carta nenhuma para reservar tais lugares e que já foi claro em intervenções anteriores. Não há lugares reservados para os Advogados. Quanto à iluminação pública, a falta de iluminação deve-se à avaria do relógio astronómico, mas a EDP está a verificar as avarias. Em relação à redução do IMI para as famílias numerosas, essa redução é feita em função do IRS e é automática. No que concerne às atas, elas estão disponíveis no site. Quanto às dívidas a fornecedores, o Município não tem dívidas a fornecedores e que uns dias antes esteve



com a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e mandou pagar tudo até 31 de outubro. Seguidamente, dá a palavra ao Senhor Vice-Presidente que refere que a obrigatoriedade dos mapas no site tem ver com dívidas a fornecedores até 90 dias, quando não há dívidas superiores a 90 dias, o mapa aparece a zero. Continua o Senhor Presidente dizendo, em relação ao contrato-promessa de compra e venda da fração C, que este foi distribuído a todos o Vereadores. O processo está e sempre esteve no Gabinete Jurídico e que o contrato-promessa de compra e venda foi feito entre o Gabinete Jurídico e o da Firma-----

Pede a palavra o Senhor Vereador Luís Alberto Costa Pinto para referir que não tinha o contrato-promessa de compra e venda. Teve uma reunião com a Dr.ª Joana Sevivas, que lhe forneceu cópia do contrato e verificou que o mesmo não tinha data nem assinaturas porque lhe faltava a última página. A Dr.ª Joana Sevivas foi buscar/procurar o original e tirou a cópia que faltava. O contrato data de 8 de julho de 2016.-----

Intervém o Senhor Presidente para dizer que, quanto ao que diz o Senhor Vereador Luís Alberto quando diz que não tinha o contrato, não é verdade. Foi agendado e entregue com a minuta. O Dr. Pertancho pergunta se foi do conhecimento dos Senhores Vereadores, ao que o Senhor Presidente responde que sim. Intervém o Senhor Vereador Márcio Santos para dizer que foi do conhecimento de alguns Vereadores.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DA ATA DA REUNIÃO:** *Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do número 3 e para efeitos do disposto no número 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----

**HORA DE ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, eram onze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.-----

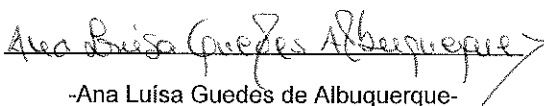
-----E eu, Ana Luísa Guedes de Albuquerque, Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborei a presente ata, que também assino, de acordo com o número 2 do artigo 57º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O PRESIDENTE,



-José Fernando Carneiro Pereira-

A SECRETÁRIA,



-Ana Luísa Guedes de Albuquerque-